



---

**CORRUPÇÃO ATIVA, PARA ATO ILÍCITO, DE TITULAR DE CARGO POLÍTICO E CORRUPÇÃO PASSIVA, PARA ATO ILÍCITO, DE TITULAR DE CARGO POLÍTICO.**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), no âmbito do designado “Processo EDP/CMEC”, deduziu acusação contra seis arguidos imputando a dois deles, prática de crime de corrupção ativa para ato ilícito de titular de cargo político e a quatro arguidos pela prática de crime de corrupção passiva, também para ato ilícito, de titular de cargo político.

De acordo com a acusação, os factos ocorreram entre 2006 e 2014 e, em síntese, relacionam-se com a transição dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) para os Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), designadamente com a sobrevalorização dos valores dos CMEC, bem como com a entrega das barragens de Alqueva e Pedrógão à Eletricidade de Portugal (EDP) sem concurso público e ainda com o pagamento pela EDP da ida de um ex-ministro para a Universidade de Columbia dar aulas.

Ainda segundo a acusação, um dos arguidos, à data ministro da economia, apoiou a nomeação de outro arguido como presidente executivo da EDP e favoreceu indevidamente essa empresa, mediante contrapartidas.

Ao acordo, que para o efeito ambos fizeram, vieram a aderir os restantes arguidos, que o concretizaram também mediante contrapartidas.

O Ministério Público entende que o Estado sofreu um prejuízo superior a 840 milhões de euros, pelo que requereu a perda de bens dos arguidos e da EDP Gestão de Produção de Energia e da EDP S.A. a favor do Estado, em montante correspondente a esse valor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Alguns dos factos pelos quais foi investigado um dos arguidos acusados, antigo Diretor-Geral de Energia e Geologia, relacionados com o negócio da Home Energy, foram arquivados por falta de prova da prática de crime de corrupção.

Um dos arguidos está sujeito a obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica. Os restantes arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

**NUIPC 877/22.9TELSB**

Data da acusação: 28-10-2024